



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2019 Edição Extra - Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019. Pag. 01/01



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
CASA MANOEL DIAS NETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS-PB

Contratado(a): PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR

Objeto: contrato de prestação de serviços de Assessoria Contábil da Câmara municipal de Emas-PB


Fundamento jurídico: Contrato celebrado com licitação na Modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Previsto na Lei Orçamentária de 2019, do Município de Emas-PB.

Valor Global: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Emas, 25 de janeiro de 2019


ANTONIO SEGUNDO GOMES PEREIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
"CASA MANOEL DIAS NETO"

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e Farecer da Procuradoria da Câmara Municipal de EMAS, no processo administrativo nº. 501/2019, concordando com a inexigibilidade de licitação e determinando a contratação do Bacharel em Ciências Contábeis Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior, no valor proposto de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), que serão pagos da seguinte forma: em parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por serviços de consultoria e elaboração dos balancetes mensais de janeiro até dezembro de 2019 e R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) pela elaboração da prestação de contas do exercício de 2019, nas ações de gestão pública, fruto da Lei de Responsabilidade Fiscal e Exigências Constitucionais.

EMAS, 25 de janeiro de 2019.


ANTONIO SEGUNDO GOMES PEREIRA
Presidente